



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 9.374, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece horário especial para funcionamento do comércio no período de Natal, e dá outras providências

Prefeitura Municipal de Eunápolis

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS EM EXERCÍCIO**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 10, inciso II, art. 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 40, inciso II, letra "c" da Lei Municipal nº 409/2001, Código de Polícia Administrativa do Município de Eunápolis e,

CONSIDERANDO a aproximação das festividades alusivas ao **NATAL**, com o objetivo de se dar melhores condições ao comércio local, notadamente aos consumidores;

CONSIDERANDO o Ofício da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Eunápolis, datado em 03/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido horário especial, para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais do município, no período dos festejos natalinos, na forma abaixo especificada:

DIAMÊS	DIA/SEMANA	HORÁRIO
16 a 18/12	Quarta a Sexta	08:00 às 20:00
19/12	Sábado	08:00 às 18:00
20/12	Domingo	10:00 às 15:00
21 a 23/12	Segunda a Quarta	08:00 às 21:00
24/12	Quinta	08:00 às 18:00

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais que aderirem ao previsto no *caput* do artigo 1º, deverão respeitar a legislação trabalhista vigente ou acordo coletivo de trabalho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Eunápolis-BA, 03 de dezembro de 2020.

JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Priscila Carolina Milhoto Milli
 Procuradora Geral do Município
 Decreto Nº 7.441 05/04/2018